



LEI Nº 771 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0006.2.017.000	Manutenção da Unidade
-----------------------	-----------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

63	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900.000,00
----	--------------	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0096.1.089.000	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
-----------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

192	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400.000,00
-----	-----------	--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.512.0116.1.087.000	Expansão da Rede de Saneamento
-----------------------	--------------------------------

ELEMENTO DA DESPESA:

198	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
199	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.700.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0096.1.089.000	Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
-----------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

195	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.400.000,00
-----	-----------	---------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 20 de Junho de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito